



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 217, de 18 de Dezembro de 1956.

Abre um crédito especial de R\$.210.000,00 destinado a ocorrer as despesas com as construções de ponte e almoxarifado.

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a construção da ponte da Rua 15 de Novembro e do almoxarifado Municipal, sendo:

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a continuação de construção da ponte da Rua 15 de Novembro e do almoxarifado Municipal, sendo:

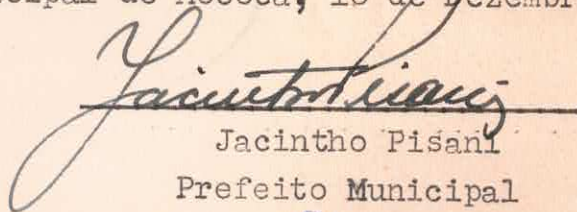
a) Para a ponte da rua 15 de Novembro.....R\$.190.000,00

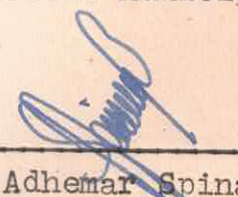
b) Para o almoxarifado Municipal.....R\$. 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Dezembro de 1956.


Jacintho Pisani
Prefeito Municipal


Adhemar Spina
Secretário Substituto

AUTÓGRAFO Nº 206

(Projeto de lei nº 27, de 1956)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a continuação dos serviços de construção da ponte da Rua 15 de Novembro e do Almojarifado Municipal, sendo:

- a) Para a ponte da rua 15 de Novembro R\$. 190.000,00
- b) Para o Almojarifado Municipal R\$. 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 14 de Dezembro de 1956.

Albino Gonçalves Lins, Presidente.

Maurício de Lencastre, 1º Secretário.

José Antônio Cruzabui, 2º Secretário.